



EIL 06 S.A.

CNPJ/MF nº 46.319.697/0001-69 - NIRE 35300592042

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 14 de abril de 2026, às 09:30 horas, na sede social da EIL 06 S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 31, sala 06, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), em função da presença da totalidade dos acionistas. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da razão social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social; (ii) a alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; (iii) a alteração da redação do Art. 3º do Estatuto Social referente ao prazo de duração da Companhia; (iv) a destituição dos atuais diretores da Companhia; (v) a extinção e criação de cargos para a composição da Diretoria da Companhia; (vi) a eleição de novos diretores; (vii) a criação do Conselho de Administração da Companhia; (viii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ix) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer ressalvas, a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") deliberou: **Quanto ao item (i):** aprovar a alteração da razão social da Companhia para Concessionária Ecovias das Gerais S.A., com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º.** A companhia denominar-se-á para Concessionária Ecovias das Gerais S.A. ("Companhia"), constituída sob a forma de uma sociedade por ações, com sede e foro na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjunto 31, sala 06, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005, sendo regida pelo presente "Estatuto Social", pelas disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada ("Lei 6.404/1976"), e demais determinações das autoridades competentes." **Quanto ao item (ii):** aprovar a alteração do objeto social da Companhia e, consequentemente, modificação do Artigo 2º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art.2º.** A Companhia tem como objeto social único e exclusivo a exploração da concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do sistema rodoviário da BR-251/MG, trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-116 (B) até o entroncamento com a BR-122 (B) (Início do perímetro urbano de Montes Claros); e da BR-116/MG, trecho compreendido entre a Divisa BA/MG até o entroncamento com a BR-381/451 (B) (Viaduto Contorno de Governador Valadares), nos termos do Edital de Concessão nº 05/2025, publicado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Edital" e "ANTT", respectivamente), nos termos do Contrato de Concessão que será celebrado entre a Companhia e a União, por intermédio da ANTT ("Contrato de Concessão" e "Poder Concedente"). Parágrafo Único. É vedada a alteração do objeto social da Companhia, salvo para incluir atividades que envolvam a exploração de receitas acessórias." **Quanto ao item (iii):** aprovar a alteração da redação do dispositivo do Estatuto que se refere ao prazo de duração da Companhia, passando o Art. 3º a vigorar com a seguinte nova redação: "**Art. 3º.** A Companhia possui prazo indeterminado, tendo como prazo mínimo de duração o período de tempo necessário para a extinção da concessão e da totalidade das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão referente ao Edital nº 05/2025." **Quanto ao item (iv):** aprovar a destituição dos Srs. **MARCELLO GUIDOTTI**, Diretor Presidente, e **RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES**, Diretor Sem Designação Específica. **Quanto ao item (v)** aprovar a extinção do cargo de Diretor Sem Designação Específica e a criação do cargo de Diretor Superintendente, de forma que a Diretoria da Companhia, composta por 2 (dois) Diretores, terá um Diretor Presidente e um Diretor Superintendente; **Quanto ao item (vi):** ato contínuo, aprovar a eleição dos Srs. **ALBERTO LUIZ LODI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 57.132.621-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.535.766-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, para o cargo de **Diretor Presidente**; e **AMANDA CRUVINEL MARÇAL**, brasileira, divorciada, bacharel em relações internacionais, portadora do RG nº 14.759.828 PC/MG, regularmente inscrita no CPF sob o nº 095.042.376-90, residente e domiciliada na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bias Fortes, nº 2007 - Bairro Tibira, CEP 35792-000, como **Diretora Superintendente**, para um mandato de 2 (dois) anos, permanecendo no exercício de seus cargos até a investidura dos novos diretores a serem eleitos, permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos tomarão posse dos cargos para os quais foram eleitos mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividade mercantil. **Quanto ao item (vii)** a criação de Conselho de Administração da Companhia, o qual será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, podendo haver de suplentes, eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição; **Quanto ao item (viii)** eleger, com mandato unificado até 14 de abril de 2028, ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último, os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme segue: Srs.: **(a) MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE/Delegacia da Polícia Federal) nº V369292-I, permanente e válido, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.310.750-91, **(b) ROBERTO BORGES PAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 04.692.291-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.864.707-53, e **(c) RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.799.096-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.381.938-96, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, como **membros efetivos** do Conselho de Administração. Os conselheiros tomarão posse do cargo para o qual foram eleitos, em até 30 dias contados da data da deliberação, na forma da legislação aplicável e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil. **Quanto ao item (ix):** Em virtude das alterações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e de outras modificações aprovadas pela acionista, a reformulação integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja nova redação, reformada e consolidada, passa a vigorar nos termos do "Anexo I" à presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. A acionista autorizou os diretores a tomarem todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata na forma sumária, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. São Paulo, 14 de abril de 2026. **Acionista:** Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Hugo Rafael Mitz e Eduardo Augusto Alckmin Jacob). *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Mesa:** Marcello Guidotti - Presidente, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - Secretário. JUCESP nº 164.607/26-2 em 23/04/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>